



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

**TA – 045/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A OI S/A, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seu procurador **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 3764538 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, e **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 3.152.979 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 778.812.414-04, ambos residentes e domiciliados em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS-CF nº 006/2020, de acordo com o Processo SEI nº 201900058002265, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2020, em seu Parágrafo terceiro da Cláusula Nona,

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – [assessoria.juridica@ovg.org.br](mailto:assessoria.juridica@ovg.org.br)  
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia –Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426  
pos/gejur/TA 045 - 1º TA - CPS-CF nº 006.2020 - OI S.A



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

em atendimento ao Despacho nº 393/2020 – DIAF – 17233, passando a vigorar nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

(...)

**Parágrafo terceiro** – O pagamento será efetuado por meio de fatura, emitida pela CONTRATADA.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

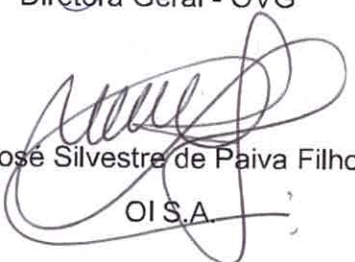
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

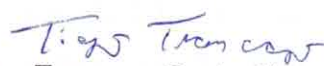
E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de junho de 2020.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro-OVG

  
José Silvestre de Paiva Filho  
O I S.A.

  
Tiago Troncoso Costa Chaves  
O I S.A.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: